

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

Companhia Aberta

**MATÉRIAS PREVISTAS NO EDITAL DE 2ª (SEGUNGA) CONVOCAÇÃO
DIVULGADO PELA COMPANHIA PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO
DAS 139ª, 140ª e 141ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE
RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO**

A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Emissora”)**, nos termos da legislação pertinente e do Estatuto Social da Emissora, objetivando atender aos interesses dos titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 139ª, 140ª e 141ª Séries da 1ª Emissão (“Titulares dos CRAs”, “CRAs” e “Emissão”, respectivamente), em razão da Assembleia Geral de Titulares dos CRAs a ser realizada em segunda convocação no dia 30 de abril de 2020, às 10:00 horas (“Assembleia”), exclusivamente em ambiente virtual, vem apresentar a V.Sas., as informações a respeito da ordem do dia da Assembleia, a seguir expostas:

Os CRAs têm como lastro Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (“CDCA(s)”), emitidos por distribuidoras e/ou cooperativas de produtores rurais (“Devedores”), lastreados por notas promissórias emitidas por produtores rurais (“Notas Promissórias”), os quais foram adquiridos pela Companhia.

Nos termos das definições gerais do Termo de Securitização dos CRAs (“Termo de Securitização”):

- (i) a data de vencimento dos CDCAs “Lastro Primeiro Semestre Ano 03”, é 30 de junho de 202; e
- (ii) em garantia aos CDCAs “Lastro Primeiro Semestre Ano 03”, os Devedores se comprometeram a formalizar, até 21 de fevereiro de 2020 (“Data Limite Cessão”), o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia e Promessa de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e Outras Avenças” (“Cessão Fiduciária”), por meio do qual cada Devedor irá ceder fiduciariamente as respectivas Duplicatas com vencimento até 30 de junho de 2020002E;

As empresas Razera Agricola Ltda. e Portal Produtos Agropecuários Ltda. manifestaram que não conseguirão cumprir com o prazo para formalização da Cessão Fiduciária, estabelecido no Termo de Securitização. A empresa Portal Produtos Agropecuários Ltda. se obrigou apresentar duplicatas em montante total de R\$ 8.800.000,00 e, em 13 de março de 2020, cedeu fiduciariamente a favor da Companhia, em garantia ao cumprimento das obrigações dispostas no CDCA, a totalidade das duplicatas a qual se obrigou. A empresa Razera Agricola Ltda. se obrigou apresentar duplicatas em montante total de R\$ 9.720.040,00 e, até a presente data, cedeu fiduciariamente a favor da Companhia, em garantia ao cumprimento das obrigações dispostas no CDCA, duplicatas em montante total de R\$ 6.923.728,13.

Feitos os esclarecimentos iniciais, segue detalhamento das matérias constantes na ordem do dia:

(A) Prorrogação do prazo para constituição e formalização integral da cessão fiduciária das duplicatas que comporão garantia CDCA, com vencimento no primeiro semestre de 2020, emitido pela Distribuidora Portal Produtos Agropecuários Ltda., que constitui lastro dos CRA:

A Devedora Portal Produtos Agropecuários Ltda. solicitou que seja prorrogado o prazo para constituição da Cessão Fiduciária das Duplicatas que comporão garantia do CDCA “Lastro Primeiro Semestre Ano 03”, para 27 de março de 2020 visto que, em 13 de março de 2020, cedeu fiduciariamente a favor da Companhia, em garantia ao cumprimento das obrigações dispostas no CDCA, a totalidade das duplicatas a qual se obrigou.

Dessa forma, a Portal Produtos Agropecuários Ltda., considerando o cumprimento da obrigação de de constituição da Cessão Fiduciária, solicitou a renúncia ao direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA “Lastro Primeiro Semestre Ano 03, pelo não cumprimento da constituição da garantia de cessão fiduciária das Duplicatas até a Data Limite Cessão e a aprovação e ratificação da Cessão fiduciária formalizada em 13 de março de 2020.

(B) Renúncia do direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA emitido pela Distribuidora Razera Agricola Ltda., caso a garantia de cessão fiduciária das duplicatas não seja integralmente constituída e formalizada até a data limite para formalização do Contrato de Cessão Fiduciária ou até a data de vencimentos do CDCA com vencimento no primeiro semestre de 2020:

A Devedora Razera Agricola Ltda. solicitou a renúncia dos Titulares dos CRAs ao direito de declarar o vencimento antecipado do CDCA “Lastro Primeiro Semestre Ano 03, nos casos em que a garantia de cessão fiduciária das Duplicatas não for integralmente constituída e formalizada até a data de vencimento do respectivo CDCA, observado que deverá quitar integralmente o CDCA na sua data de vencimento.

As matérias acima contam com a aprovação prévia e expressa da Seguradora.

A presente proposta será colocada à disposição dos Titulares dos CRAs na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Emissora, por meio do caminho <http://www.ecoagro.agr.br/convocacao-assembly/>, e da CVM, por meio do caminho www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Central de Sistemas", clicar em “Informações sobre Companhias”, após, clicar em “Consulta a Informações de CRI e CRA (Fundos.Net), em seguida utilizar o ícone “EXIBIR FILTROS” e, após, inserir no campo Securitizadora a “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONE...”, no campo Categoria “Assembleia”, no campo Data de Referência a presente data.

A presente proposta poderá ser posteriormente complementada pela administração da Emissora ou pelo Agente Fiduciário.

Não obstante esta comunicação tenha sido disponibilizada, por meio do módulo Fundos.Net, na espécie “Proposta da Administração”, esclarecemos que o item da ordem do dia descrito no Edital de Convocação não deverá ser interpretado como sugestão e/ou direcionamento de voto, por parte da administração da Emissora, sendo denominado no módulo Fundos.Net como “Proposta da Administração” em razão do formato de disponibilização previsto no respectivo software e de acordo com as normas e orientações gerais da Comissão de Valores Mobiliários.

São Paulo, 18 de abril de 2020.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores

**ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO
AGRONEGÓCIO S.A.**